



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa CAPES Global.edu

**Chamada Interna 04/2026 – PROPESPG / Professor Visitante Destino no Brasil
(EDITAL Nº 04/2026 - Rede BLUE-LINK)**

Cronograma 2027-1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições, torna pública a presente chamada interna em atendimento ao disposto no [Edital Nº 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK. A presente chamada interna visa à habilitação de candidatos para distribuição das cotas de bolsas de Professor Visitante no Brasil, para atuar efetivamente nos Programas de Pós-Graduação da UNIFAP participantes da Rede BLUE-LINK do Programa CAPES Global.edu (<https://capesglobal.furg.br/>).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Esta Chamada Interna segue o regulamento estabelecido no [Edital Nº 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK e dá publicidade ao processo seletivo de distribuição de bolsas para Professor Visitante no Brasil junto aos Programas de Pós-graduação da UNIFAP participantes da Rede BLUE-LINK, conforme tabela:

Temas	Programas de Pós-graduação Participantes			
	Biodiversidad e Tropical	Ciências Ambientais	Desenvolvimento da Amazônia Sustentável	Inovação Farmacêutica
Biodiversidade & Biotecnologia	✓	✓	✓	✓
Mudanças Climáticas	✓	✓	✓	
Segurança Alimentar	✓	✓	✓	

1.2 Requisitos e atribuições das partes, assim como a lista de documentação obrigatória para inscrição devem seguir estritamente o disposto no [Edital Nº 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK. O processo seletivo será realizado em três fases.

I - Na **primeira fase**, cada Programa de Pós-Graduação (PPG) participante deverá instituir Comissão de Seleção específica para conduzir o processo seletivo no âmbito do Programa, ou utilizar a comissão de seleção de bolsistas já existente, quando houver. Compete à Comissão realizar a análise das inscrições, avaliar os candidatos conforme os critérios estabelecidos neste Edital e elaborar o ranqueamento dos candidatos em ordem decrescente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

de pontuação.

II - Na **segunda fase**, a Comissão do Comitê Gestor da UNIFAP realizará a consolidação do resultado institucional, promovendo o ranqueamento geral dos candidatos com base nas notas encaminhadas pelos PPGs, observando a classificação em ordem decrescente de pontuação dentro de cada tema, a distribuição das bolsas prevista no [Edital N° 4/2026](#), resultando na divulgação do **Resultado Preliminar Institucional da UNIFAP**.

III - Na **terceira fase**, o Resultado Preliminar Institucional será encaminhado ao Comitê Gestor da Rede Blue-Link, responsável pela análise, homologação e divulgação do **Resultado Final da Rede**, conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela Rede.

1.3 A habilitação do candidato junto ao PPG e à UNIFAP não garante a aprovação da bolsa, estando a homologação do resultado final da Rede BLUE-LINK sob responsabilidade do seu Comitê Gestor, que analisará se todas as normativas definidas no [Edital N° 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK foram atendidas.

2. DO NÚMERO E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERTADAS PELA UNIFAP

2.1 Número de bolsas disponíveis, por Tema da Rede BLUE-LINK:

I - **Biodiversidade e biotecnologia voltadas à economia azul e sua gestão**: 3 (três) bolsas, com duração de 15 dias; (PPG's participantes: Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica; Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical; Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável; Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais);

II - **Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais em ecossistemas estuarinos, costeiros e oceânicos**: 1 (uma) bolsa, com duração de 1 mês; (PPG's participantes: Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical; Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável; Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais);

III - **Segurança e qualidade alimentar a partir de recursos naturais estuarinos, costeiros e oceânicos**: 1 (uma) bolsa, com duração de 1 mês; (PPG's participantes: Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical; Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável; Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais).

2.2 As inscrições deverão se restringir aos temas em que o PPG participa;

2.3 Não é permitido transferir bolsas entre temas;

2.4 Conforme cronograma da CAPES as bolsas terão início, impreterivelmente, no primeiro dia dos meses de **março a junho de 2027**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão efetuar suas inscrições contendo a documentação exigida no [Edital N° 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK para o email do PPG de interesse, com o assunto: “**Inscrição Chamada Interna 04/2026 - PVB**”.

3.2 Todos os requisitos e documentos elencados no [Edital N° 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK são condições para a candidatura.

3.3 Correios eletrônicos e páginas web oficiais dos PPGs participantes desta Chamada:

I - PPG Biodiversidade Tropical (coord.ppgbio@unifap.br) (site: www.ppgbio.unifap.br)

II - PPG em Inovação Farmacêutica (ppgif@unifap.br / farmacos@unifap.br) (site: <https://www2.unifap.br/ppgdif/>)

III - PPG Desenvolvimento da Sustentável da Amazônia (ppgdas@unifap.br) (site: www2.unifap.br/ppgdas/)

IV - PPG Ciências Ambientais (ppgca@unifap.br) (Site: ppgca.unifap.br)

4. DO RANQUEAMENTO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Cada PPG deverá constituir uma comissão de seleção específica para este fim, formada por docentes vinculados ao Programa.

4.2 Todos os requisitos e documentos elencados no [Edital N° 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK são condições para a candidatura interna no PPG.

4.3 O PPG é responsável por todas as etapas do processo seletivo interno, que deverá utilizar os critérios de avaliação definidos no item 7 do [Edital N° 4/2026](#), assumindo toda a responsabilidade pela análise e pela divulgação de todas as etapas.

4.4 É responsabilidade de cada PPG manter, por 5 anos, todos os documentos dos candidatos e as atas referentes ao processo interno de seleção, podendo o Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK solicitar tais documentos para a homologação do resultado definitivo da Rede.

4.5 Finalizado o processo seletivo interno, a coordenação do PPG deverá enviar para o Comitê Gestor da UNIFAP, no email capessglobal.dpg@unifap.br no prazo estipulado no cronograma desta Chamada, os seguintes documentos:

I – O resultado do processo seletivo exclusivamente em planilha disponibilizada pelo Comitê Gestor da UNIFAP com todas as informações preenchidas, incluindo o deferimento ou indeferimento de candidaturas às vagas de ações afirmativas; e

II - Todos os documentos obrigatórios de inscrição, conforme o item 6.1 do [Edital N° 4/2026](#), em arquivo PDF único de cada candidato, e com mesma sequência definida no item 6.1 do [Edital N° 4/2026](#).

4.6 O não recebimento da documentação corretamente preenchida pelo Comitê Gestor da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNIFAP no prazo estipulado implicará na exclusão dos candidatos do PPG do certame, sem direito a recurso.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS PELO COMITÊ GESTOR DA UNIFAP E DA HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR DA REDE

5.1 De posse dos resultados dos processos seletivos dos PPG's, o Comitê Gestor da UNIFAP realizará a distribuição das bolsas por tema, utilizando como critérios, nesta ordem de priorização:

I - Ordem decrescente da nota.

II - Havendo empate entre os candidatos concorrentes entre as bolsas disponíveis para cada tema, a maior pontuação do currículo vitae será critério de desempate.

5.2 Candidatos aprovados não contemplados com bolsas da UNIFAP permanecerão no certame geral da Rede BLUE-LINK como suplentes, podendo ser contemplados com bolsas não utilizadas pelas demais instituições, conforme critérios elencados na seção 7.6 do [Edital N° 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK, respeitando-se o disposto na seção 2.3 da presente Chamada.

5.3 O resultado definitivo de distribuição das bolsas pela Rede BLUE-LINK será divulgado em <https://capesglobal.furg.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos aos resultados dos processos seletivos internos nos PPG's devem ser enviados pelo candidato para o email da respectiva coordenação, respeitando os prazos previstos no cronograma.

6.2 Os recursos ao resultado institucional serão recebidos pelo Comitê Gestor da UNIFAP no e-mail capesglobal.dpg@unifap.br, respeitando os prazos previstos no cronograma.

6.3 Os recursos ao resultado preliminar da rede BLUE-LINK serão recebidos pelo Comitê Gestor da rede BLUE-LINK no e-mail capesglobal@furg.br, respeitando os prazos previstos no cronograma.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA APÓS RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

7.1 Após o retorno ao país de origem, o(a) bolsista deverá:

I – realizar a prestação de contas junto à CAPES;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

II – encaminhar para capesglobal.dpg@unifap.br relatório final das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de regresso, contendo, em no máximo 5 páginas, ao menos os seguintes itens: descrição das atividades, submissão ou publicação de artigo, depósito de patente, apresentação de trabalho em eventos e submissão ou publicação de capítulos/livros, forma de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com discentes e docentes da Rede.

II – realizar pelo menos uma apresentação (online) de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos em seminários e workshops da Rede;

IV – apresentar (online), quando solicitado pelo comitê gestor da UNIFAP, o compartilhamento de conhecimento no evento de Internacionalização da UNIFAP posterior ao seu retorno ao país de origem (detalhes do evento de internacionalização serão divulgados em data oportuna); e

V – contribuir para ações de comunicação científica multilíngue (online).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Esta Chamada Interna será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos	Responsável
Período de inscrição	De 21 de julho a 30 de agosto de 2026	Candidato
Homologação das inscrições	1 de setembro de 2026	PPG
Seleção interna dos candidatos no PPG	De 2 a 9 de setembro de 2026	Comissão de seleção do PPG
Resultado preliminar interno do PPG	10 de setembro de 2026	PPG
Período de recurso	11 de setembro de 2026	Candidato
Resultado final interno do PPG	Até 16 de setembro de 2026	PPG
Resultado preliminar institucional	21 de setembro de 2026	Comitê Gestor UNIFAP (https://www2.unifap.br/dpg/category/capesglobal/)
Período de recurso	22 de setembro de 2026	Candidato
Resultado final institucional	Até 24 de setembro de 2026	Comitê Gestor UNIFAP (https://www2.unifap.br/dpg/category/capesglobal/)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Envio das informações dos candidatos aprovados (preliminarmente contemplados e suplentes) por tema para o Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK	25 de setembro de 2026	Comitê Gestor UNIFAP
Homologação e divulgação do resultado preliminar da Rede	02 de outubro de 2026	Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK (https://capesglobal.furg.br/)
Interposição de recurso ao resultado preliminar da Rede	05 de outubro de 2026 até às 23h59 (horário de Brasília)	Candidato
Divulgação do resultado definitivo da Rede	09 de outubro de 2026	Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK (https://capesglobal.furg.br/)
Indicação dos candidatos contemplados no sistema da CAPES	12 a 30 de outubro de 2026	Coordenador de Tema
Início das atividades no Brasil	Março a junho de 2027	Bolsista

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A participação nesta Chamada interna implica aceitação integral de suas normas e das normas constantes no [Edital N° 4/2026](#) da Rede BLUE-LINK.
- 2.2 Eventuais dúvidas devem ser sanadas com as coordenações dos PPG's participantes.
- 2.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da UNIFAP e pelo Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK.

Publicado em 22 de julho de 2026

Lailson do Nascimento Lemos
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria: 1675/2025